



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 287/2020

DATA: 26.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria

04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

05 – Secretaria Municipal de Fazenda

05.01 – Departamento de Finanças e Tributos

04.123.1014.2.119 - Manutenção das Finanças e Tesouraria

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.01 – Divisão P. Educacionais e Educação Básica – FUNDEB

12.367.1021.2.492 – Gestão e Valorização Profissionais Magistério. Educ. Especial Fundeb

Fonte: 101

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.02 – Divisão P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental

12.361.1018.2.143 – Gestão e Manutenção de Educação Básica - Fundamental

Fonte: 103

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 140.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.03 – Divisão P. Educacionais e Educação Básica - Infantil

12.365.1019.2.144 – Gestão e Manutenção da Educação Básica - Infantil

Fonte: 104

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

10.03 – Divisão Cultural

13.392.1027.2.222 – Manutenção das Atividades De Depto de Cultura

Fonte: Livre

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000

Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440

e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

CNPJ 76.208.834/0001-59



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda  
07.01 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo  
23.692.1013.2.199 – Manutenção Atividades do Comércio e Serviços  
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração  
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria  
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

05 – Secretaria Municipal de Fazenda  
05.03 – Encargos Gerais do Município  
28.843.1074.0.902 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna  
3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato.....R\$ 20.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Públicos  
06.02 – Departamento de Serviços Públicos  
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços Públicos  
Fonte: Livre  
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

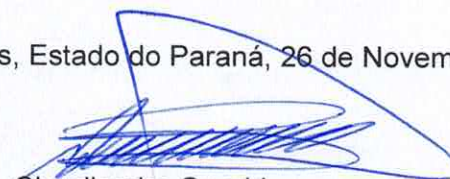
10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania  
10.01 – Divisão de Gestão Social  
08.244.1028.2.160 – Manutenção Atividades de Assistência Social  
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 140.000,00  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 35.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania  
10.03 – Divisão Cultural  
13.392.1027.2.222 – Manutenção das Atividades De Depto de Cultura  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda  
07.01 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo  
23.692.1013.2.199 – Manutenção Atividades do Comércio e Serviços  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Novembro de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 287/2020**

**DECRETO Nº 287/2020**

**DATA: 26.11.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria

04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

05 – Secretaria Municipal de Fazenda

05.01 – Departamento de Finanças e Tributos

04.123.1014.2.119 - Manutenção das Finanças e Tesouraria

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.01 – Divisão P. Educacionais e Educação Básica – FUNDEB

12.367.1021.2.492 – Gestão e Valorização Profissionais Magistério. Educ. Especial Fundeb

Fonte: 101

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.02 – Divisão P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental

12.361.1018.2.143 – Gestão e Manutenção de Educação Básica - Fundamental

Fonte: 103

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 140.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.03 – Divisão P. Educacionais e Educação Básica - Infantil

12.365.1019.2.144 – Gestão e Manutenção da Educação Básica - Infantil

Fonte: 104

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

10.03 – Divisão Cultural  
 13.392.1027.2.222 – Manutenção das Atividades De Depto de Cultura  
 Fonte: Livre  
 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal  
 Civil.....R\$ 2.000,00

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda  
 07.01 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo  
 23.692.1013.2.199 – Manutenção Atividades do Comércio e Serviços  
 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal  
 Civil.....R\$ 7.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração  
 03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria  
 04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas  
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações  
 Patronais.....R\$ 4.000,00

05 – Secretaria Municipal de Fazenda  
 05.03 – Encargos Gerais do Município  
 28.843.1074.0.902 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada  
 Interna  
 3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida Por  
 Contrato.....R\$ 20.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Públicos  
 06.02 – Departamento de Serviços Públicos  
 15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços  
 Públicos  
 Fonte: Livre  
 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal  
 Civil.....R\$ 30.000,00  
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações  
 Patronais.....R\$ 5.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania  
 10.01 – Divisão de Gestão Social  
 08.244.1028.2.160 – Manutenção Atividades de Assistência Social  
 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal  
 Civil.....R\$ 140.000,00  
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações  
 Patronais.....R\$ 35.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania  
 10.03 – Divisão Cultural  
 13.392.1027.2.222 – Manutenção das Atividades De Depto de Cultura  
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações  
 Patronais.....R\$ 2.000,00

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda  
 07.01 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo  
 23.692.1013.2.199 – Manutenção Atividades do Comércio e Serviços  
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
 Jurídica.....R\$ 7.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Novembro de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 30/11/2020. Edição 2148

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>